

Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda

Local: Câmara Municipal de Suzano

Data da apresentação da documentação: 23/06/2023 - até as 16 horas

1. DO PREÂMBULO

- **1.1.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, por sua Mesa Diretiva, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Composição de Subcomissão Técnica do certame licitatório Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a qualificação, seleção e contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, divulgação, comunicação e marketing para a Câmara de Suzano, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.
- **1.2**. O chamamento que trata o subitem anterior será conduzido pela **Comissão Permanente de Contratações**, designado pela Portaria nº 078/2023 de 11 de abril de 2023.

2. DO OBJETO

- **2.1.** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela **Câmara Municipal de Suzano**, objetivando a contratação serviços de publicidade, em consonância com o art. 2° da lei 12.232/2010.
- **2.2.** A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital de Chamamento, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo Edital será oportunamente publicado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 01/2023 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
- **3.2.** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar seu pedido na Sala da Comissão Permanente de Contratações desta Edilidade, até às **16 horas do dia 23/06/2023**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, OU encaminhar o pedido por meio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: cpl eap@camarasuzano.sp.gov.br, no mesmo prazo.
- **3.2.1.** O horário de atendimento na Sala da Comissão Permanente de Contratações é de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.
- **3.3.** A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e no site



www.camarasuzano.sp.gov.br em observância ao disposto no § 4° do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- **4.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela **Câmara Municipal de Suzano**, para a contratação de Agência de propaganda.
- **4.2.** Consoante o disposto no § 1° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Câmara Municipal de Suzano**.
- **4.3.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente inscritos, de modo a cumprir o estabelecido no artigo 10, § 2°, da Lei n° 12.232/2010.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1.** A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - **5.1.1.** Ficha de inscrição, contendo declaração de que <u>mantém ou não vínculo</u> funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Câmara Municipal de Suzano**, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital:
 - **5.1.2.** Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;
 - **5.1.3.** Cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;
 - **5.1.4.** Comprovante de inscrição no **CPF** Cadastro de Pessoas Físicas;
 - **5.1.5.** Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Suzano, quando for o caso (para os representantes da Câmara Municipal de Suzano);
- 5.2. O documento indicado no item 5.1.1. deverá ser apresentado em original para inscrições feitas



presencialmente e, quando a inscrição for feita por meio eletrônico, deverá ter assinatura digital.

- **5.3.** Os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
 - **5.3.1.** Cópias autenticadas em cartório;
 - **5.3.2.** Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Contratações no ato da inscrição de forma presencial;
- **5.4.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se eles forem apresentados apenas em cópia simples;
- **5.5.** A Câmara Municipal de Suzano fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.
- **5.5.1.** No caso da efetivação de inscrição através do e-mail (<u>cpl eap@camarasuzano.sp.gov.br</u>), a Câmara Municipal de Suzano responderá aos e-mails servindo o retorno como confirmação do recebimento do pedido de inscrição.
- **5.5.** A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Câmara Municipal de Suzano, cumprindo o disposto nos §§ 1° e 9° do artigo 100 da Lei n° 12.232/2010, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, poderá ensejar ao inscrito às sanções previstas no artigo 12 da mesma lei.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- **6.1.** A Subcomissão Técnica a ser constituída pela **Câmara Municipal de Suzano** será composta por 3 (três) membros.
- **6.2.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, a ser definida posteriormente.
- **6.3.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial, e no site da **Câmara Municipal de Suzano**, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- **6.4.** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Câmara Municipal de Suzano**.
- 6.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica NÃO serão remunerados.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao sorteio público, qualquer interessado poderá impugnar



os integrantes da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

- **7.2.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- **7.3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
 - **7.3.1.** Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.
 - **7.3.2.** Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- **7.4.** A impugnação poderá ser apresentada no setor de Protocolo desta Edilidade, aos cuidados da Comissão Permanente de Contratações, até as **16 horas**, OU encaminhada por meio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: cpl eap@camarasuzano.sp.gov.br, no mesmo prazo.
 - **7.4.1.** O horário de funcionamento do setor de Protocolo é de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

8. DO SORTEIO

- **8.1.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em dia a ser definido, na **Sala da Comissão Permanente de Contratações da Câmara Municipal de Suzano**, atendido o disposto no § 4° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- **8.2.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o <u>TRIPLO</u> do número de integrantes definido no subitem 4.3 e 6.4, conforme exige o § 3° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.
- **8.3.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.
- **8.4.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Suzano, em jornal de grande circulação e no site da **Câmara Municipal de Suzano**.
- **8.5.** Havendo quantidade insuficiente de inscritos, a Administração deverá reabrir o chamamento, visando obter o número mínimo estabelecido no artigo 10, § 2°, da Lei n° 12.232/2010 e/ou demais cominações legais cabíveis.



9. DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 01/2023 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente e por escrito ou ainda por e-mail (cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br), junto à Comissão Permanente de Contratações, no horário das 9 horas às 11h30 e das 13h30 às 16 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993.
- **10.2.** A participação no presente chamamento, implica a expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- **10.3.** A Câmara Municipal de Suzano poderá suspender ou mesmo cancelar as contratações já realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital e seu anexo.
- **10.4.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Suzano, 15 de junho de 2023.

A MESA DIRETIVA - AUTORIDADE COMPETENTE

Vereador JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO Presidente da Câmara Municipal de Suzano

Vereador ROGÉRIOAPARECIDO CASTILHO 1º Secretário da Câmara Municipal de Suzano

Vereador EDIRLEI JUNIO REIS 2° Secretário da Câmara Municipal de Suzano



FICHA DE INSCRIÇÃO

or a Subcomissão Técnica responsável para
or a Subcomissão Técnica responsável par
das em licitações a serem promovidas pela contratação de agência de publicidade o rulgação, comunicação e marketing para a .232/2010.
nto do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo (mantenho/não mantenho) vínculo pal de Suzano.
dede 2023.
i

Observação: anexar os documentos definidos no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.